

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA DE MERCADO

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto para a contratação do cantor Léo Santana com os preços praticados no mercado artístico nacional, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância aos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, trata-se da contratação do cantor Léo Santana, artista de reconhecimento nacional, amplamente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, possuindo extensa trajetória artística, expressiva presença nos principais eventos culturais do país, elevado alcance nas plataformas digitais e participação frequente em festividades promovidas por entes públicos e privados de grande porte.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as condições comerciais praticadas no setor correspondente ao objeto contratado.

De forma complementar, o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 dispõe que, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos meios ordinários de pesquisa de preços, a justificativa poderá ser realizada mediante a comprovação dos preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, em contratações semelhantes.

Nesse contexto, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços e analisadas contratações recentes do mesmo artista realizadas por outros entes públicos, cujos documentos serviram como parâmetro para aferição da razoabilidade do valor apresentado ao Município de Bragança/PA.

Foram identificadas as seguintes contratações:

Nº	Município	Fonte	Valor R\$
01	Município de Marabá - PA	TCMPA	R\$ 650.000,00
02	Município de Oriximiná - PA	LICITANET	R\$ 700.000,00
03	Município de Barcarena - PA	PNCP	R\$ 600.000,00
MÉDIA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA			R\$ 650.000,00
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA			R\$ 650.000,00

A proposta apresentada para o Município de Bragança/PA possui o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Considerando os valores coletados, verifica-se que a média das contratações pesquisadas corresponde a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), coincidindo integralmente com o valor apresentado para a contratação pretendida pelo Município de Bragança/PA.

Nesse sentido, a metodologia adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Pública realize a contratação em condições compatíveis com aquelas praticadas no mercado artístico.

Ademais, a contratação do artista Léo Santana revela-se plenamente compatível com o interesse público, em razão de sua reconhecida projeção nacional e de sua capacidade de atrair expressivo público ao evento comemorativo pelos 413 anos do Município, inserido na programação do Verão Bragança 2026, que tradicionalmente promove o fortalecimento da economia local, fomenta o turismo, incentiva a cultura e proporciona lazer à população, contribuindo para a valorização das manifestações culturais e para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

**INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA
APROVAÇÃO**

Sinval Costa Massias Júnior.

SINVAL COSTA MASSIAS JÚNIOR

Integrante do Departamento de Compras

Portaria nº 024/2026

Aprovo,

Autoridade Competente
VINICIUS REIS DE OLIEVIRA Secretário Municipal de Cultura – SECULT Decreto Municipal nº 007/2025

Bragança – Pará, 11 de junho de 2026